

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/FURG Nº 4, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o processo seletivo específico destinado ao público quilombola, transgênero e indígena, oriundos da escola pública ou comunitária, que compõem a Política de Ações Afirmativas da Universidade e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Regimento Geral da Universidade e considerando:

- a. a Resolução CONSUN n.45/2024 que instituiu a Política de Ações Afirmativas da FURG no âmbito administrativo, do ensino, da pesquisa e da extensão, abrangendo medidas para o acesso e a permanência dos grupos de que trata; e
- b. a necessidade de regulamentar o processo seletivo específico para ingresso de candidatos/as quilombolas, transgêneros e indígenas oriundos da escola pública ou comunitária, que compõe a Política das Ações Afirmativas, nos termos do que preceituam os artigos 5°, I e 7° da referida Política,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o processo seletivo específico destinado aos candidatos quilombolas, transgêneros e indígenas, todos oriundos de escola pública ou comunitária, os quais compõem o público da Política de Ações Afirmativas.
- § 1°. Considera-se candidato de escola pública aquele que, nos termos do artigo 1° da Lei 12.711/2012, tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.
- § 2º Considera-se atendido o critério da escola pública ainda, quando o candidato comprovar ter recebido bolsa integral se tiver cursado o ensino médio em escola particular.
- Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se, respectivamente:
- I candidato indígena aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- II candidato quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e
- III candidato transgênero ou travesti aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.
- Art. 3º Serão disponibilizadas, através de Processo Seletivo Específico, 10 (dez) vagas para candidatos indígenas, 10 (dez) vagas para candidatos quilombolas e 10 (dez) vagas para candidatos transgêneros para ingresso em diferentes cursos de graduação.

- § 1º As vagas serão criadas, anualmente, e não sendo ocupadas serão extintas.
- § 2º No ato da inscrição, os candidatos poderão escolher duas opções de cursos;
- § 3º A distribuição de vagas nos cursos da FURG observará as seguintes etapas:
- I indicação dos cursos pelas comunidades quilombolas, indígenas e transgênero;
- II manifestação das coordenações dos cursos demandados; e
- III aprovação dos cursos definidos, encaminhados através do edital de seleção do processo específico, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração COEPEA.
- § 4º Compete à PROGRAD e PRAE diligenciar junto às comunidades quilombolas e indígenas a indicação dos cursos.
- § 5º Compete à Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades SECAID diligenciar junto à comunidade transgênero a indicação dos cursos para o processo seletivo específico.
- Art. 4º As vagas referidas no artigo 3º são destinadas, exclusivamente, à primeira graduação.

Parágrafo único. Caso o estudante tenha ingressado na universidade mediante processo seletivo específico e durante o curso conclua outra graduação será desligado do referido curso.

Art. 5º O processo seletivo específico se compõe de duas etapas: eliminatória, nos termos dos artigos 6º a 11; e classificatória nos termos do artigo 12, todos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A apresentação da documentação tem natureza eliminatória e uma vez não cumprida integralmente acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo a que se inscreveu.

- Art. 6º Todos os candidatos deverão, no ato de inscrição, preencher formulário de inscrição informando os dados pessoais e dados socioeconômicos, e apresentar a seguinte documentação, sem prejuízo daquelas indicadas nos artigos subsequentes:
- I documento de identificação com foto, frente e verso.
- II certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau).
- III histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou documento equivalente emitido e validado pela escola, onde constem as médias de cada ano/fase do ensino médio.
- § 1º. Também serão aceitos, para fins de comprovação os certificados obtidos:
- I no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM;
- II no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; ou
- III nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- § 2º Na hipótese de o candidato ao tempo da inscrição não possuir o histórico escolar será aceita declaração de conclusão emitida e validada pela escola onde deverá constar as médias de cada ano/fase do ensino médio. A aceitação do documento está condicionada a entrega na matrícula do histórico escolar referido no inciso III, sob pena de desligamento do processo seletivo.
- Art. 7º O candidato pertencente à comunidade indígena no território deve apresentar no ato de inscrição do processo seletivo específico:
- I documento de autodeclaração Indígena (anexo I); e
- II declaração de Pertencimento Étnico (anexo II), assinada por pelo menos, 3 (três) lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente.

- Art. 8º O candidato quilombola pertencente à Comunidade Quilombola no território nacional deve apresentar no ato de inscrição do processo seletivo específico:
- I documento de autodeclaração Quilombola (anexo III);
- II certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade, município e estado do candidato; e
- III declaração de Pertencimento Étnico e de residência em comunidade quilombola assinada por lideranças da referida comunidade (anexo IV).
- Art. 9º Na Declaração de Pertencimento Étnico deverão constar as informações de contato (nome completo, telefone, e-mail e endereço) das lideranças assinantes, maiores de 18 anos, as quais poderão ser contatadas pela Comissão de Verificação de Pertencimento Étnico para confirmação da veracidade das informações prestadas.
- Art. 10. No ato de inscrição, além dos documentos indicados nos artigos anteriores, os candidatos indígenas e os candidatos quilombolas deverão encaminhar memorial descritivo, nos termos estabelecidos no Ofício Circular n.3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, o qual será analisado por Comissão de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas.

Parágrafo único. O memorial, deverá ter no mínimo 1 (uma) folha, discorrendo sobre o pertencimento étnico, história e sua trajetória.

- Art. 11. O candidato transgênero deve apresentar no ato da inscrição do processo seletivo:
- I documento de autodeclaração (anexo V);
- II certidão de nascimento de inteiro teor acompanhada do documento de identificação oficial, atualizado, com foto ou carteira de nome social acompanhada de documento de identificação oficial, atualizado, com foto; e
- III memorial descritivo, de no mínimo 1 (uma) folha, contendo elementos da trajetória escolar , vivência da transição corporal ou social de identidade de gênero, expectativas de ingresso na universidade e importância da formação acadêmica para a comunidade transgênero.
- Art. 12. Os cursos indicados assim como os procedimentos de seleção e classificação deverão constar nos Editais específicos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Pesquisa, Ensino e Administração, anualmente.
- Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Simone Grohs Freire Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire**, **Pró-Reitora**, em 25/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo-pt-no-origem=documento-conferir&acao-ori

Referência: Caso responda este documento Instrução Normativa, indicar o Processo nº 23116.010313/2025-31

SEI nº 0431831

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu	inscrito	no	CPF	sob	0
no, DECLARO, sob as penas da Lei, e para	fins de efe	etivação	da matrí	ícula junto	o à
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins	s específico	s de at	ender ao	item	do
Edital do Processo Seletivo (ano) Específico para Ir	igresso de	Estud	lantes In	dígenas	da
Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que SOU INI	DÍGENA pe	ertencei	nte ao po	vo indíge	na
, e resido	na	comu	ınidade	indíge	na
, localizada no Munic	ípio de				
, Estado do/de					
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declar	ações por	mim fi	rmadas ı	no preser	nte
documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e admir	nistrativas,	além (do cance	lamento	da
matrícula e vínculo junto à FURG, ainda que resguardados o	s direitos	do cont	raditório	e da am	pla
defesa.					
Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e o	latada.				
Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UI	=) o dia m	 ôs a an	0)		
Local e data (illiothial a Cidade, o Estado (Ol), o dia, iii	es e an	0)		
Assinatura do(a) candidato((a)				

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

	da Aldeia Indígena	
	(nome etnia), certificada pela FUNA	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	do Edital do Processo Seletivo Específico	`
Estudantes indigenas	da Universidade Federal do Rio Grande – F	
completo por extenso	o), inscrito sob o CPF nº	e RG n
	, nacionalidade brasileira, é domiciliado n	esta comunidade indígena
	, estado _ s lideranças reconhecidas pela comunidade ind	
candidato solicitante.	s ilderanças reconnecidas pela comunidade ind	ngena, a quai pertence c
	ia de que a falsidade das declarações firmadas no p	-
•	criminais e administrativas, além do cancelamento , ainda que resguardados os direitos do contraditório	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	nos a presente declaração:	o e da ampia delesa.
	•	
Cacique:		(nome por extenso)
CPF:	RG:	_
Endereço:		
)	
Assinatura:		
Liderança:		(nome por extenso)
CPF:	RG:	_
Endereço:		_
Assinatura:		
Liderança:		(nome por extenso)
CPF:	RG:	
Endereço:		
Telefone para contato: (_)	
Assinatura:		
		, de 202
	110 Statido, do	, 40 202
_		
	Assinatura do candidato	

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu	(nome completo por extenso), ir	nscrito no
CPF sob o	no, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efeti	vação da
matrícula jui	nto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins espec	cíficos de
atender ao it	tem do Edital do Processo Seletivo (ano) Específico para Ing	resso de
Estudantes	Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que sou q	uilombola
pertencente	ao quilombo, localizada no Mur	nicípio de
	, Estado do/de	
documento,	ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelar vínculo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e	mento da
Por ser verda	ade, a presente declaração vai por mim assinada e datada. Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)	
	Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Co	munidade Quilombola	(nome
da comunidade), certificada	pela Fundação Palmares, Processo nº	, com fins
•	tal do Processo Seletivo Específico (
Estudantes Quilombolas da	Universidade Federal do Rio Grande – FUI	•
	recerite colo c CDE no	(nome do candidato
completo por extenso), i	nscrito sob o CPF nº _, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta c	e KG II:
situada no município de		
DECLARAMOS que somos lid	eranças reconhecidas pela comunidade indíge	na, a qual pertence d
candidato solicitante.		, , ,
DECLARAMOS ainda, ciência	de que a falsidade das declarações firmadas no	o presente documento
poderá ensejar sanções civis, o	criminais e administrativas, além do cancelamento	o da matrícula e vínculo
-	da que resguardados os direitos do contraditório	e da ampla defesa.
Por ser verdade, assinamos a p	resente declaração:	
Presidente da Comunidade:		_ (nome por extenso)
CPF:	Telefone para contato: ()	
Endereço:		
Assinatura:		
		_
Liderança da Comunidade:		_ (nome por extenso)
CPF:	Telefone para contato: ()	
		
Endereço:		
Assinatura:		
		_
Lidovana da Camunidada		(
Liderança da Comunidade:		_ (nome por extenso)
CPF:	_ Telefone para contato: ()	
Endereço:		
Assinatura:		_
	Rio Grande , de	, de 202
	Assinatura do candidato	

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE - ESTUDANTE TRANSGÊNERO

Eu	(nome completo por extenso), inscrito/a no
CPF sob o nº	, para fins de efetivação da matrícula junto à UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE	- FURG, com fins específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo
(ano) para Ingress	o de Estudantes Transgênero da Universidade Federal do Rio Grande
- FURG, DECLARO minha i	dentidade transgênero (travesti ou transexual).
·	ilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele smo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
DECLARO ainda, estar cier	nte de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
•	sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla
Por ser verdade, a presente d	declaração vai por mim assinada e datada.
Local e da	ta (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)
	Assinatura do(a) candidato(a)